



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 010/2019/PROEN

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado IFRJ, com sede na Rua Pereira de Almeida 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, neste ato representado por CRISTIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA, Pró-reitora de Extensão, brasileira, solteira 10.357.639-3, IFP-RJ, CPF nº 071.546.227-09, delegada pela Portaria nº 209 de 18 de junho de 2018 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, inscrita sob o CNPJ nº 39.485.438/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, doravante denominada SMT, com sede na Av. Benjamim Pinto Dias, 1.305, Centro, Belford Roxo - RJ, neste ato representada por ALVARO CARDOSO JUNIOR, Secretário de Trabalho de Belford Roxo, brasileiro, casado portador do RG nº 091618488 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023.324.917-67, delegado pela Portaria nº 2249GP/2018 de 21/ 11/ 2018; resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas nas leis correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item 1. Constitui objeto deste instrumento legal a Parceria Institucional entre as partes para desenvolver, em conjunto, um programa de atividades, dentre os quais, estudos, projetos de ensino e qualificação de trabalhadores e grupos em vulnerabilidade social, através de Cursos Técnicos, Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos de Extensão, Oficinas e Seminários.

Item 1.1. As atividades terão *status* de Ações de Ensino, direcionados à comunidade acadêmica do IFRJ e à sociedade civil.

Item 2. O presente Acordo de Cooperação Técnica prevê o compromisso entre as partes de atuar de maneira articulada e em parceria, proporcionando as decisões necessárias para as atividades conjuntas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Item 3. Para a operacionalização do presente Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes competem as ações descritas a seguir.

I – Ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO compete:

a) Prestar a colaboração pactuada com a Secretaria Municipal de Trabalho de Belford Roxo na medida de sua capacidade e em conformidade com seu Estatuto, seu Regimento Interno e demais regulamentos internos;

b) Planejar, organizar os procedimentos referentes à emissão e emitir certificados para os envolvidos nas Ações de Ensino contempladas neste Acordo de Cooperação Técnica;

1

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Item 9. Os partícipes, por meio de servidor (es) especialmente indicado (s), farão o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Acordo de Cooperação Técnica a serem produzidos e emitirão parecer conclusivo acerca do atendimento aos objetivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Item 10. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

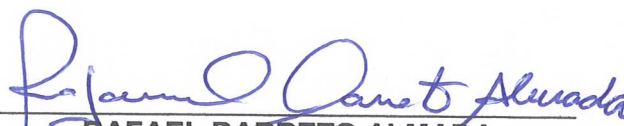
Item 11. Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento decorrente de trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica serão atribuídos ao IFRJ e a Secretaria Municipal de Trabalho de Belford Roxo, com os respectivos créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Item 12. Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e bem como de seus respectivos Termos Aditivos que vierem a ser firmados.

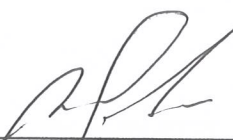
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo em forma e teor, para efeitos legais.

Rio de Janeiro, 26 de DEZEMBRO de 2019.



RAFAEL BARRETO ALMADA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

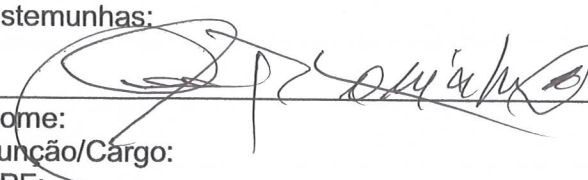


ALVARO CARDOSO JUNIOR

Secretaria Municipal de Trabalho de Belford Roxo

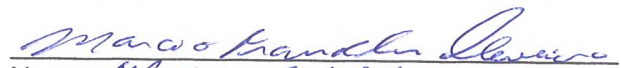
Testemunhas:

1-



Nome:
Função/Cargo:
CPF:

2-



Nome: **MARCO FERNANDES OLIVEIRA**
Função/Cargo: **DIRETOR IMPLANTAÇÃO**
CPF: **763 231 377-04**